



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 614/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à BENEDITO RICARDO NEVES, e expede outras providências.

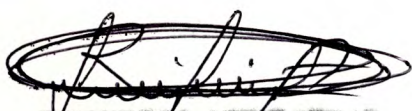
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ,

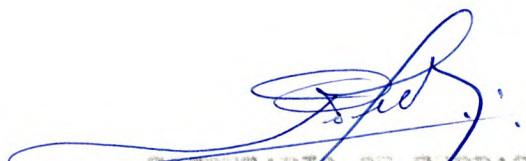
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à BENEDITO RICARDO NEVES, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua F, Quadra 128, Lote 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 02, frente para a Rua F e fundos com o Rio Parauapebas, medindo: 13,00 metros de frente, 15,50 (quinze metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 21,00 metros de lateral esquerda e 15,50 (quinze metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000